



ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2026

“AUTORIZA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO NA MODALIDADE NIC – NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, APLICADA À CÂMARA MUNICIPAL DE JATÁI”

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JATÁI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foi aplicada à Câmara Municipal de Jataí, proprietária do veículo Toyota Corolla XEi 2.0, placa TGB9E59/GO, multa de trânsito na modalidade **NIC – Não Identificação do Condutor Infrator**;

CONSIDERANDO que a CÂMARA MUNICIPAL DE JATÁI, sempre priva pelo cumprimento de suas obrigações, o pagamento de Multas de Trânsito, quando aplicadas, são exigências legais previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo obrigatório para que o veículo, esteja em conformidade com as normas de trânsito;

CONSIDERANDO que a penalidade se encontra atualmente vinculada ao veículo oficial de placa: **TGB9E59/GO**, e considerando que a manutenção da regularidade documental da frota oficial da Câmara Municipal, especialmente no que se refere ao levantamento e à regularização das obrigações relacionadas ao veículo mencionado, requer a adoção das providências administrativas e financeiras pertinentes para a quitação da penalidade em questão:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MULTA DE TRÂNSITO
1	COROLLA XEI 2.0	TGB9E59	R\$ 260,32
		SOMA:	R\$ 260,32

Autorizo a inexigibilidade de licitação para o pagamento de Multa de Trânsito do veículo Oficial da Câmara, Toyota Corolla XEi 2.0, placa: **TGB9E59/GO, na modalidade NIC**



– **Não Identificação do Condutor Infrator**, imposta a Pessoa Jurídica, conforme solicitação e especificações contidas no Processo Administrativo nº 602/2026.

Jataí-GO, aos 22 dias do mês setembro de 2026

MARCOS PATRICK DE CASTRO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Jataí